



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 195 DE 11 DE DEZEMBRO 2014.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 81 do Regimento Interno do CNMP,

Considerando a decisão de instauração da **Sindicância nº 260/2014-99** publicada no DOU nº 35, de 19.02.2014, pág. 90/91, seção 1; a Portaria nº 30 de 28 de fevereiro de 2014 (Publicada no DOU nº 45, de 07 de março de 2014, pág. 50, seção 2), que instaurou e requisitou membro auxiliar para atuar nos autos do procedimento, e a Portaria CNMP-CN Nº 182, de 19 de novembro de 2014 (DOU nº 225, de 20/11/2014, pág. 49, seção 2) que, por último, prorrogou por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Considerando que o mencionado Presidente solicitou prorrogação do prazo para o término dos trabalhos,

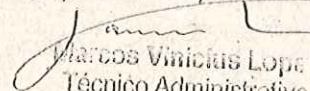
RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 19/12/2014, o prazo para conclusão da Sindicância citada,

Publique-se.


JEFFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Corregedor Nacional do Ministério Público em substituição

Publicado no DOU nº 245
de 18.12.2014
Pág. 46 / seção 2


Marcos Vinicius Lope
Técnico Administrativo
Matrícula: 22252